

133

**SUPERTRUNFO: LEVANDO A SÉRIO A LIVRE EXPRESSÃO.** *Ramiro de Ávila Peres, Domingos Savio Dresch da Silveira (orient.)* (UFRGS).

O presente trabalho propõe analisar alguns pontos comuns da argumentação jurídica em decisões judiciais em que a livre expressão é posta em segundo plano em relação a outros "valores sociais" ou "princípios constitucionais", cotejando a estrutura argumentativa daí inferida com duas teorias dos direitos fundamentais – a de Robert Alexy e a do liberalismo político, privilegiando a concepção de Ronald Dworkin dos direitos como "trunfos". O propósito é estudar a coerência de parcela importante de nossa prática jurídica e de sua teoria subjacente com nossas crenças compartilhadas sobre o que são direitos e obrigações, sobre o papel dos tribunais e sobre o status dos indivíduos dentro das instituições políticas. O enfoque pretendido parte da análise dos argumentos de decisões de diferentes tribunais do país, seguindo para a discussão de problemas abstratos de teoria do direito e de moralidade política, enquanto prioriza o estudo da crítica às teorias do direito referidas. Conclui-se que, em nossa prática jurídica, deveríamos dar mais atenção à teoria de Dworkin. Por fim, o trabalho justifica-se por contribuir para a compreensão das teorias e dos valores em jogo nos freqüentes conflitos de princípios em nosso sistema jurídico.